



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**LEI Nº 875/2022.**

DÁ O NOME DE PAULO SOUZA GOMES, AO PRÉDIO DA ARENA DE ESPORTE NO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA, EM RIO NEGRO/MS.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2022, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Denomina o prédio da Arena de Esporte no Distrito de Nova Esperança, em Rio Negro/MS, com o nome do saudoso "Paulo Souza Gomes".

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar a Placa de identificação e homenagem no referido prédio, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 15 de setembro de 2022.

  
Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

**ED. Nº 1039/2022 - ANO VI RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA 15 DE SETEMBRO DE 2022**

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos  
Vereador – Edson Muniz dos Santos  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereadora – Núbia Vitória Silva Brito e Souza  
Vereadora – Neuza Maria dos Santos

### PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LOA 2023 – PPA – 2022-2025

NÓS TEMOS UM CONVITE PARA VOCÊ!

CUMPRINDO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A PREFEITURA DE RIO NEGRO/MS REALIZARÁ - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.023, CONFORME DISPÕE O § 4º DO ART. 9º E O ART. 48º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000.

A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS NO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, RUA MITSUE EZOE, 586 – CENTRO - RIO NEGRO - CEP: 79.470-000.

CONTAMOS COM A SUA PARTICIPAÇÃO! PODEREMOS, JUNTOS, CONSTRUIR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONVIDA TODOS OS CIDADÃOS A PARTICIPAR DA **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, PARA DISCUSSÃO E PARTICIPAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2023 EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 9º E ART. 48º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000; A REALIZAR-SE:

**DATA: 22 DE SETEMBRO/2022**

**HORÁRIO: 09:00 HS**

**LOCAL: PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS**

Rio Negro-MS, 14 de setembro de 2022.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 875/2022.

DÁ O NOME DE PAULO SOUZA GOMES, AO PRÉDIO DA ARENA DE ESPORTE NO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA, EM RIO NEGRO/MS.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2022, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Denomina o prédio da Arena de Esporte no Distrito de Nova Esperança, em Rio Negro/MS, com o nome do saudoso "Paulo Souza Gomes".

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar a Placa de identificação e homenagem no referido prédio, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 15 de setembro de 2022.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 728/2022.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º - AUTORIZAR** a cedência do servidor **DIEGO DE OLIVEIRA CAPILE**, CPF nº. 024.048471-12, matrícula nº 602, ocupante do Cargo de professor, Classe C, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Coxim/MS, **com ônus para origem** pelo período de 02 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2024, nos termos da Clausula Sexta do Acordo de Cooperação Mútua nº 001/2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2022.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal